PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE TAGUATINGA

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (12.03.2025), nesta cidade e Comarca de Taguatinga- TO em cumprimento ao presente Mandado n. 13325726 de **REAVALIAÇÃO**, extraído dos autos **nº 5004948-87.2012.8.27.2737**, da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que o **PORTO MOTOS COMÉRCIO DE MOTO LTDA,** move em desfavor do **Sr. MARCELO JOSÉ PEREIRA**, dirigi-me a **Fazenda Pé do Morro,** onde procedi a REAVALIAÇÂO do bem a seguir descrito: **"03 (três) alqueires do imóvel denominado "Fazenda Pé do Morro", localizado neste Município, com os limites e confrontações descrita na Matrícula 1506, R-04, Livro "50" fls. 144, datado de 22/10/2001. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade de Taguatinga/TO, constituída por terras de cultura, barragem, cercada por arame liso e farpado, sendo mais ou menos um alqueire formada de pastagens e demais benfeitorias, situado às margens da BR 242, de propriedade do executado, Marcelo José Pereira – CPF n. 816.340.991-68.**

Considerando que o referido imóvel localiza-se em uma região privilegiada, de grande procura, próximo à cidade e composto por terras de boa qualidade com benfeitorias, procedo a reavaliação do alqueire no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).**

Desta feita totalizam-se os **03 (três) alqueires** em **R$ 115.000,00 x 03 que é igual a R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).**

Esta é a presente Avaliação em sua melhor forma de direito.

Aneilde Badia dos Santos Rodrigues
Oficial de Justiça Avaliador Ad Hoc